O DEBATE SOBRE ATLETAS TRANSGÊNEROS NO ESPORTE FEMININO

Angelo Mauro Miranda Batista[1]
Sérgio Andrade Fonseca Filho[1]
João Antonio Nascimento dos Santos[1]
Camila de Mattos Lima Andrade[2]

RESUMO: O presente estudo se propôs a realizar uma reflexão crítica acerca da admissão de atletas transgêneros no contexto do esporte de elite. Com esse intuito, empregou-se uma metodologia de revisão sistemática e exploratória (conhecida como Revisão de Escopo), viabilizando a identificação de material científico pertinente nesse campo. Este artigo aborda a participação de atletas transgêneros no esporte de alto nível, considerando as barreiras sociais, ambientais e biológicas que enfrentam. Destaca casos como Lia Thomas, Fallon Fox e Hannah Mouncey, que geraram debates sobre igualdade de condições nas competições esportivas. Discute as normativas esportivas vigentes e a importância da colaboração entre a comunidade médica e as organizações esportivas. Propõe a criação de uma categoria "aberta" no esporte para promover a inclusão e a justiça. O estudo também explora as variações biológicas ligadas ao desempenho esportivo profissional e as dificuldades encontradas para a inclusão desses atletas no esporte de alto nível. O elemento de gênero é identificado como um dos fatores mais importantes que afetam a integridade no esporte de alto nível. A necessidade de proteger a competitividade, especialmente entre atletas do sexo feminino de alto nível, é destacada. O estudo conclui que todos têm o direito de participar de esportes sem discriminação, com proteção à saúde, segurança e dignidade. A equidade é essencial para evitar vantagens injustas, garantindo igualdade de oportunidades, especialmente em competições de elite. O artigo contribui para a criação de políticas esportivas mais justas e inclusivas, que beneficiaram todos os atletas, independentemente de sua identidade de gênero.

Palavras chave: Gênero. Esporte de Elite. Atletas Transgêneros. Inclusão. Igualdade Esportiva.

THE DEBATE ON TRANSGENDER ATHLETES IN WOMEN'S SPORT

ABSTRACT: The present study aimed to carry out a critical reflection on the admission of transgender athletes in the context of elite sport. For this purpose, a systematic and exploratory review methodology was used (known as Scope Review), enabling the identification of relevant scientific material in this field. This article addresses the participation of transgender athletes in high-level sport, considering the social, environmental and biological barriers they face. It highlights cases such as Lia Thomas, Fallon Fox and Hannah Mouncey, who generated debates about equal conditions in sporting competitions. Discusses current sports regulations and the importance of collaboration between the medical community and sports organizations. It proposes the creation of an "open" category in sport to promote inclusion and justice.

[1] Discentes do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade de Excelência de Jequié (UNEX). E-mail: jansjq18@gmail.com, angelomauro8787@gmail.com, sergio_fonseca02@hotmail.com
[2] Orientadora. Professora da Faculdade de Excelência de Jequié (UNEX). Advogada. E-mail: candrade.jeq@ftc.edu.br.

The study also explores the biological variations linked to professional sports performance and the difficulties encountered in including these athletes in high-level sports. The element of gender is identified as one of the most important factors affecting integrity in high-level sport. The need to protect competitiveness, especially among high-level female athletes, is highlighted. The study concludes that everyone has the right to participate in sports without discrimination, with protection of health, safety and dignity. Equity is essential to avoid unfair advantages, ensuring equal opportunities, especially in elite competitions. The article contributes to the creation of fairer and more inclusive sports policies, which would benefit all athletes, regardless of their gender identity.

Keywords: Gender. Elite Sports. Transgender Athletes. Inclusion. Sports Equality.

1 INTRODUÇÃO

A ideia da inclusão que indivíduos transgêneros participem de eventos esportivos de alto nível recentemente tem sido alvo de um intenso debate, devido ao rápido crescimento da população transgênera, tanto na Europa quanto em todo o mundo. A transição de gênero, por sua vez, é possível para pessoas transgêneras, na atualidade graças aos avanços na terapia, desde a metade do século XX.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define “sexo” como as características biológicas e fisiológicas que distinguem homem e mulher, enquanto “gênero” refere-se aos papéis, comportamentos, atividades e atributos socialmente construídos que uma sociedade considera pertinentes para pessoas de diferentes sexos. A percepção de si mesmo como homem ou mulher é chamada de “identidade de gênero”. Importa ressaltar que a dissociação entre o sexo biológico de uma pessoa e sua identidade de gênero, que resulta na disforia de gênero, é comum - uma designação que refere-se ao desconforto causado pela incongruência entre a identidade de gênero de uma pessoa e seu sexo designado no nascimento. De acordo com Merwijk e Sevelius (2017), estima-se que 0,6% da população dos Estados Unidos seja transgênera, o que representa cerca de 1,4 milhão de pessoas.

Entretanto, o debate é ampliado no que diz respeito ao direito fundamental de todas as pessoas a praticar esportes sem sofrer discriminação, sobretudo, a inclusão da população transgênero no esporte de alto nível, que é o foco da discussão atual. Essa responsabilidade inquestionável e essencial exige que a saúde, a segurança e

a dignidade de todos os que participam de esportes sejam mantidas. Ao mesmo tempo, para manter a credibilidade do ambiente competitivo do esporte, especialmente no nível mais alto, é necessário manter um rigoroso equilíbrio nas condições. Isso significa que nenhum atleta deve receber vantagens injustas ou desproporcionais em relação aos seus colegas de competição. Segundo Handelsman *et. al.* (2018), isso implica considerar as diferenças biológicas entre os sexos, especialmente no que diz respeito aos níveis de testosterona, que são um fator determinante para o desempenho atlético.

Sendo assim, os órgãos de regulação esportiva são provocado a tomar decisões criteriosas sobre a elegibilidade dos atletas transgêneros, sejam homens ou mulheres, para competir contra atletas cisgêneros, principalmente quando a transição de gênero ocorre após a puberdade. Os atletas transgêneros enfrentam um desafio único. A questão de saber se uma pessoa pode competir de forma imparcial em esportes de elite representando o sexo oposto após a puberdade biológica e o desenvolvimento associado a um sexo específico, especialmente com exposição prolongada a níveis hormonais associados a esse sexo. É um dilema intrínseco no contexto esportivo.

Neste sentido, o foco deste artigo é examinar as conexões entre o âmbito do esporte, a intersexualidade e a participação de indivíduos transgêneros em eventos esportivos de alto nível. Ao mesmo tempo em que examinamos as diferenças biológicas que impactam o desempenho atlético de atletas transgêneros, nosso objetivo é evidenciar obstáculos biológicos e sociais que impedem que esses indivíduos se integrem plenamente no esporte. Ademais, pretendemos examinar cuidadosamente as políticas esportivas atuais, bem como compor recomendações para melhorias nas diretrizes esportivas que impactam os atletas transgêneros.

2 METODOLOGIA

No desenvolvimento do presente estudo, adotou-se uma abordagem metodológica qualitativa e explicativa, utilizando estudos de casos como estratégia de pesquisa (Yin, 2018). Esta escolha justifica-se pela necessidade de explorar em profundidade as questões éticas e de igualdade de gênero relacionadas à participação

de atletas transgênero femininas em esportes de elite. A pesquisa qualitativa permite a compreensão e explicação de fenômenos complexos e a análise das perspectivas, valores e experiências das partes envolvidas (Creswell e Poth, 2017).

Os estudos de casos selecionados, como o de Lia Thomas, Fallon Fox, Laurel Hubbard, Hanna Mouncey, Laurel Hubbard, Tiffany Abreu e outros, servem como exemplos concretos que representam a participação de atletas transgênero femininas no esporte de alto nível, fornecendo insights valiosos para entender as políticas esportivas, as experiências desses atletas e as implicações éticas (Stake, 1995).

A análise documental envolveu a coleta e exame de políticas esportivas, diretrizes, relatórios e outros documentos relacionados à inclusão de atletas transgênero em esportes de elite. Esses documentos serviram como fonte primária de dados para avaliar a situação atual e as preocupações das entidades esportivas (Bogdan e Biklen, 2007).

A revisão de literatura foi realizada por meio de uma abordagem de revisão de escopo, uma metodologia de revisão sistemática e exploratória que permite a identificação de material científico relevante no campo de estudo (Colquhoun *et. al.,* 2014). Isso incluiu a análise de artigos acadêmicos, relatórios de especialistas e publicações pertinentes (Grant e Booth, 2009).

A discussão desta pesquisa abordou tópicos relevantes, como abordagens éticas, igualdade de gênero e a necessidade de diretrizes esportivas que promovam a inclusão, justiça e equidade. Essa revisão literária, aliada aos estudos de caso, destacou a importância de salvaguardar os direitos humanos e a equidade de gênero, ressaltando a importância de políticas esportivas revistas para alcançar esses objetivos.

Além disso, a análise abordou as complexas interconexões entre esporte, intersexualidade e a participação de atletas transgênero (Taylor, 2017). As considerações incluíram desafios relacionados à adaptação de leis, governança esportiva e a resposta da sociedade, com ênfase na equidade de gênero e na proteção da competitividade feminina em níveis esportivos elevados.

Em resumo, a metodologia empregada nesta pesquisa proporcionou uma análise abrangente e aprofundada da participação de atletas transgênero femininas no esporte de elite, destacando questões éticas e de igualdade de gênero cruciais

para a promoção de uma participação inclusiva e justa no cenário esportivo contemporâneo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Obstáculos à Inclusão Esportiva

É de suma importância iniciar esta análise com uma abordagem abrangente das barreiras que os atletas transgêneros enfrentam no que tange a sua participação nas competições esportivas, prelúdio essencial para uma subsequente exploração das políticas vigentes subjacentes a tal participação. Recentemente, um estudo contemporâneo destacou que os indivíduos transgêneros do gênero masculino (HT) manifestam uma inclinação significativamente maior para engajar-se em atividades esportivas em equipe, em contraste com indivíduos transgêneros do gênero feminino (MT), uma disparidade que não se apresenta de modo evidente quando se tratam de esportes individuais (López Cáñada *et. al.,* 2020).

De maneira mais específica, constata-se que as MT percebem suas vozes como uma barreira agravante, a qual contribui para a supressão de sua participação. Em esportes com uma intensa conotação de gênero, uma atmosfera se instaura na qual os referidos atletas se sentem apreensivos, dado que a manifestação verbal ou o incentivo aos seus colegas de equipe pode levar à não identificação com o gênero feminino (Stewart; Oates e O'halloran, 2021).

Do mesmo modo, a indumentária esportiva pode erigir-se como um entrave à participação, devido à sua potencial natureza reveladora. A título de exemplo, uma MT que não tenha passado por procedimentos cirúrgicos de redesignação sexual pode empregar técnicas de dissimulação a fim de ocultar as características anatômicas masculinas. A utilização de sutiãs esportivos pode influenciar os atletas transgêneros: MT podem recorrer a enchimentos para os sutiãs, enquanto HT podem adotar métodos de compressão para ocultar os seios. Ambas as abordagens podem acarretar desconforto aos atletas, potencialmente comprometendo sua performance nas competições esportivas. Ademais, instalações como vestiários e outros espaços de cunho coletivo frequentemente se caracterizam por uma segregação enraizada no gênero, o que pode acarretar a exclusão de atletas transgêneros de áreas que não se

coadunam com suas identidades de gênero. O cerceamento do acesso a tais locais, independentemente de sua admissão à participação em si, pode induzir a uma sensação de isolamento em relação aos colegas e uma invalidação de suas identidades de gênero (Cunningham *et. al.,* 2018).

Deve-se ressaltar que o acúmulo desses entraves à participação, ainda que de natureza diversa, configura um panorama de desafios intrincados. Entre eles, destaca-se de maneira proeminente o estigma, sendo este um fator de grande significância, mas por vezes menos compreendido.

Embora a noção de estigma não seja novidade, seu impacto sobre atletas transgêneros se revela uma constatação mais recente. Os multifacetados papéis do estigma frequentemente passam despercebidos, e a apreciação abrangente de seus contornos antes da formulação de novas políticas é imprescindível para a mitigação de seus efeitos adversos. O estigma ligado ao fenômeno transgênero, de maneira geral, gera restrições de oportunidades e pode induzir a efeitos extremamente danosos tanto para a saúde mental quanto física. Tal estigma opera em distintos níveis (a exemplo do estrutural, interpessoal e individual), e a implementação de intervenções destinadas a abordar e contrapor os efeitos deletérios do estigma em todas essas esferas emerge como uma consideração crucial para o desenvolvimento de novas políticas, sobretudo quando o foco recai sobre a inclusão de atletas transgêneros. Esse aspecto ostenta particular relevância no contexto da formulação de políticas esportivas voltadas para jovens atletas, dada a intensificação do estigma associada à adolescência e à juventude transgênero, constituindo um ponto crítico que demanda intervenções direcionadas (Hatzenbuehler e Pachankis, 2016).

Além das barreiras sociais e ambientais previamente discutidas, as restrições de cunho político também contribuem de maneira substancial para a diminuição da participação dos indivíduos transgêneros em competições esportivas. Por exemplo, a Câmara dos Deputados, controlada pelos republicanos, aprovou uma legislação que proibiria as mulheres e meninas transgênero de competir em equipes esportivas femininas em escolas e instituições financiadas pelo governo federal (CNN Politics, 2023). A falta de consenso entre as diversas instâncias e reguladores esportivos amplifica as complexidades inerentes à definição de políticas precisas para a inclusão de atletas transgêneros nas competições esportivas. Reconhecendo a pluralidade de obstáculos à participação, as limitações de ordem política constituem um fator

adicional que deve ser plenamente considerado no delineamento e na adoção de novas políticas esportivas voltadas aos atletas transgêneros.

3.2 Variações Biológicas Ligadas ao Desempenho Profissional

Estudos diversos mostram que a maioria das mudanças ocorre no primeiro ano de tratamento. A diferença de desempenho com base no “sexo atribuído ao nascimento” varia entre os esportes, com a natação tendo um desempenho mais baixo e o atletismo tendo um desempenho mais alto. Atletas “masculinos” têm níveis mais altos de testosterona do que atletas “femininos”, o que pode estar relacionado a essas diferenças de desempenho após a puberdade (Wilk *et. al*., 2020).

De acordo com o British Journal of Sports Medicine (BJSM) (2021), durante o primeiro ano de tratamento hormonal, as mulheres transgênero (de homem para mulher) experimentam um aumento temporário na hemoglobina e no hematócrito devido à administração de testosterona, mas esses aumentos não persistem. Após um ano de tratamento, não foram observadas diferenças significativas na massa muscular entre homens cisgêneros e pessoas transgênero. Os indivíduos transgênero tendem a ter uma quantidade ligeiramente maior de gordura subcutânea em comparação com os indivíduos cisgêneros. No entanto, ainda não há consenso sobre se o aumento dos níveis de testosterona resulta em melhorias no desempenho atlético.

Algumas pessoas transexuais adotam terapias hormonais para alcançar níveis de testosterona iguais aos das mulheres cisgêneros para cumprir as regulamentações esportivas, apesar da falta de evidências. Pessoas trans podem ter algumas vantagens musculares sobre mulheres cisgêneros, mesmo após a diminuição da testosterona, especialmente em competições onde a força explosiva e a massa muscular são muito importantes (Hilton e Lundberg, 2021). O assunto principal é a participação de atletas transgêneros em eventos esportivos. Atualmente, a discussão se concentra nas diferenças biológicas entre mulheres transgêneros e cisgêneros. Não há evidências claras sobre a rapidez com que as mudanças induzidas pelo tratamento hormonal cruzado ocorrem ao longo do tempo.

Em pessoas trans, as terapias hormonais podem reduzir os níveis de hemoglobina, mas não parecem afetar significativamente a força, a massa magra ou a área muscular. Por outro lado, os tratamentos hormonais para transgêneros (homem e mulher) têm demonstrado aumentar a massa e a força muscular (Harper; Wienerroither e Gedrovic, 2014).

Embora a testosterona seja frequentemente destacada como um fator relevante na diferenciação do desempenho atlético entre indivíduos transgêneros e cisgêneros, a realidade é que a ciência ainda não chegou a uma conclusão definitiva sobre essa questão. A complexidade do corpo humano e a diversidade de fatores que contribuem para o desempenho esportivo tornam desafiador isolar o impacto de um único hormônio (British Journal of Sports Medicine, 2021).

Cada esporte e organização esportiva tem seu próprio código de elegibilidade para atletas transgêneros. A verificação do sexo não é mencionada. Atletas transexuais não podem usar terapias hormonais como estrogênios ou antiandrógenos. A autorização médica é necessária apenas para atletas transgêneros que usam androgênios. Para garantir equidade, os atletas trans devem ter exposição androgênica semelhante à dos homens (NCAA Office of Inclusion, 2011).

Ao longo dos anos, várias técnicas de categorização, como exames físicos, testes cromossômicos e medições hormonais, foram tentadas, mas nenhuma delas foi comprovada cientificamente para avaliar a elegibilidade de um atleta para competições esportivas (Saavedra, 2022).

Adentrando uma perspectiva mais específica dentro do contexto da participação de atletas transgêneros no esporte de elite, torna-se imperativo analisar a interseção entre os direitos constitucionais brasileiros e a segurança das atletas cisgêneras femininas, particularmente em disciplinas que demandam força e condicionamento físico, como MMA e Handebol.

3.3 Direitos Constitucionais e Segurança das Atletas

O princípio da igualdade, consagrado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, emerge como uma base sólida ao argumentar a favor da participação inclusiva de atletas transgêneros. A busca pela efetivação desse princípio propõe uma

equidade que transcende as fronteiras sociais, promovendo oportunidades iguais no cenário esportivo.

Além disso, a Constituição resguarda a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, conforme previsto no artigo 1º, inciso III. O respeito à autonomia e à expressão da identidade de gênero, alinhado à Lei de Identidade de Gênero (Brasil, 2019), torna-se crucial para assegurar uma inclusão respeitosa e digna.

A garantia da liberdade individual, embora implicitamente presente na Constituição, encontra respaldo na legislação específica sobre identidade de gênero. A Lei de Identidade de Gênero reforça o direito à autonomia na expressão da identidade de gênero, ponderando, no entanto, sua aplicação no contexto esportivo. A preservação da liberdade individual e a garantia de oportunidades equitativas tornam-se pontos centrais nessa análise.

No que diz respeito à segurança das atletas cisgêneras femininas, especialmente em modalidades como MMA e Handebol, é pertinente discutir sob a perspectiva do artigo 5º da Constituição e, mais especificamente, à luz da Lei Geral da Copa (Brasil, 2012). A legislação, inicialmente concebida para o futebol, oferece diretrizes valiosas para abordar a necessidade de garantir um ambiente seguro e equitativo para todas as competidoras, evitando desvantagens competitivas e riscos à integridade física e psicológica.

A responsabilidade conjunta das entidades esportivas e do Estado, destacada pela Lei Geral da Copa, torna-se um pilar central nesta discussão. Ambos são atores fundamentais na preservação da segurança e na promoção de competições justas e equitativas. Essa responsabilidade compartilhada é indispensável para garantir a harmonia entre a inclusão de atletas transgêneros e a proteção das atletas cisgêneras femininas.

3.4 Casos de Destaque e Controvérsias

Abordamos a questão da participação de indivíduos transgêneros em competições esportivas de alto nível. Destaca-se, então, a necessidade de desenvolver diretrizes esportivas que promovam a unidade, inclusão e justiça dadas

à crescente população transgênero em todo o mundo. Também enfatiza a importância de garantir a neutralidade e inclusão nos domínios esportivos, alinhados com os princípios dos direitos humanos.

É crucial termos uma visão abrangente das dificuldades que os atletas transgêneros enfrentam quando se trata de participar em competições esportivas, um passo essencial antes de examinarmos as políticas atuais que regem essa participação. Destaca-se a importância fundamental do direito de todas as pessoas praticarem esportes sem discriminação, enquanto se mantém a igualdade de condições competitivas. Também reconhece a complexidade da transição de gênero e a necessidade de critérios cuidadosos para a elegibilidade dos atletas transgêneros, particularmente após a puberdade.

3.4.1 Caso Lia Thomas

Atletas que obtiveram títulos como Lia Thomas, atleta transgênero, tem gerado polêmicas e questionamentos profundos sobre a equidade e justiça no esporte. De acordo com a BBC News (2023), Lia Thomas, uma nadadora transgênero, tem provocado pedidos de mudança de regras devido às suas vitórias. Enquanto Thomas comemora suas conquistas, muitos críticos apontam para o histórico em competições masculinas, no qual ela costumava ficar em posições de baixo desempenho. Essa vitória levantou uma série de preocupações válidas sobre a competição justa entre atletas. O desempenho anterior de Thomas em competições masculinas, onde frequentemente não estava nem perto dos primeiros lugares, destaca a diferença em termos de força física, capacidade cardiovascular e outros fatores biológicos que podem influenciar o desempenho atlético.

A vitória de Lia Thomas levanta questões complexas e urgentes no cenário legislativo, destacando a necessidade de revisões nas políticas esportivas para assegurar uma competição justa e equitativa. O caso coloca em evidência a lacuna entre as regulamentações existentes e a dinâmica singular da participação de atletas transgênero em competições femininas.

A inclusão de atletas transgênero em categorias esportivas femininas tem gerado debates em torno da igualdade de condições. Aqueles que questionam essa

inclusão levantam a preocupação de que atletas biologicamente masculinos, mesmo após a transição, possam manter algumas vantagens físicas que poderiam comprometer a justiça nas competições.

No caso de Lia Thomas, sua vitória destaca essas preocupações. Os críticos argumentam que, mesmo com a transição de gênero, ela manteve uma vantagem que lhe permitiu superar adversárias biologicamente femininas que não tiveram a mesma experiência de desenvolvimento. Essa situação desafia diretamente a ideia fundamental de competições esportivas equitativas.

Em última análise, a vitória de Lia Thomas em uma competição feminina enquanto antes não se destacava em competições masculinas só reforçou as dúvidas e debates em torno das políticas de inclusão de atletas transgênero. A busca por equidade no esporte deve ser cuidadosamente equilibrada com a manutenção de um ambiente de competição justo para todos os envolvidos.

3.4.2 Caso Fallon Fox

Assim como Lia Thomas, tem-se o caso de Fallon Fox, lutadora de MMA transgênero. Segundo a Sportskeeda (2023), Fallon Fox, uma lutadora transgênero, causou controvérsia ao quebrar o crânio de sua oponente durante uma luta de MMA. Fallon Fox passou por uma cirurgia de redesignação sexual, a realidade é que ela ainda manteve os benefícios do desenvolvimento muscular e físico que ocorre naturalmente em corpos masculinos. Isso resultou em uma disparidade de força e resistência que coloca seus oponentes em uma situação de clara desvantagem.

Em um esporte onde a força e a habilidade física são cruciais, a participação de Fox colocou em evidência a competição competitiva. As críticas se concentram principalmente na segurança das adversárias de Fallon Fox. O MMA é conhecido por sua brutalidade e alto risco de lesões graves. A presença de um adversário com vantagens físicas superiores devido ao desenvolvimento masculino anterior aumenta significativamente o perigo para os adversários. A participação de Fox levanta a questão inquietante de se as lutas podem ser oficiais justas e seguras quando um dos competidores mantém vantagens biológicas que não podem ser igualadas.

O caso de Fallon Fox é um exemplo de como a inclusão de atletas transgênero em esportes de contato pode resultar em desigualdades e riscos substanciais para considerá-las cisgênero. A decisão de permitir que Fox competisse contra mulheres revela uma falta de consideração pela segurança das atletas e levanta dúvidas sobre a integridade das competições esportivas.

A participação de atletas transgênero no esporte feminino de alto nível apresenta um desafio complexo em relação aos direitos individuais. Enquanto a inclusão de atletas transgênero visa garantir o direito à igualdade e não discriminação, como reconhecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a disparidade biológica de força e resistência, evidenciada no caso de Fallon Fox, levanta preocupações sobre a segurança e a equidade para as atletas cisgênero. O equilíbrio entre esses direitos exige a implementação de políticas e regulamentos que considerem não apenas a identidade de gênero, mas também as implicações fisiológicas persistentes, assegurando que a participação transgênero respeite a integridade das competições e proteja a segurança das atletas cisgênero. Essa abordagem cuidadosa e multidisciplinar é essencial para garantir a equidade no cenário esportivo de alto nível.

3.4.3 Hannah Mouncey

Hannah Mouncey é um exemplo perturbador das complicações e preocupações que surgem quando atletas transgênero buscam competir no esporte feminino.

Conforme a Fox Sports (2023), Hannah Mouncey, uma jogadora de handebol transgênero, está tomando medidas legais contra a AFL para poder jogar handebol feminino na liga. A decisão de permitir a participação de Mouncey no handebol feminino levantou sérias dúvidas sobre a equidade e a integridade das competições.

Ao trazer sua experiência como jogadora de handebol no time masculino antes da transição, Mouncey desencadeou uma série de questionamentos sobre vantagens físicas e biológicas. A natureza física do handebol, um esporte que exige força, resistência e agilidade, torna essencial a garantia de que todas as competições estejam em condições justas.

O caso de Hannah Mouncey amplifica as preocupações em torno da garantia de condições justas nas competições esportivas femininas. A decisão de permitir sua participação destaca a necessidade de políticas que considerem não apenas a identidade de gênero, mas também as implicações fisiológicas decorrentes de experiências anteriores. Isso, por sua vez, ressalta a importância de uma abordagem ponderada para assegurar a inclusão sem comprometer a equidade e a integridade das competições esportivas femininas de alto nível.

3.4.4 Laurel Hubbard

Segundo o site Olympics (2023), Laurel Hubbard, uma levantadora de peso transgênero, está prestes a se tornar a primeira atleta transgênero a competir em uma Olimpíada. Antes de fazer a transição, aos 35 anos, Hubbard competia na categoria masculina, mas nunca se destacou ou ganhou medalhas. Depois de se assumir mulher, Hubbard passou a dominar as competições femininas, conquistando vários títulos e recordes. Ela se beneficiou das regras do Comitê Olímpico Internacional (COI), que permitem a participação de mulheres trans desde que tenham níveis de testosterona abaixo de 10 nanomoles por litro de sangue por pelo menos 12 meses antes da competição.

A situação de Laurel Hubbard destaca os desafios enfrentados na busca por uma inclusão equitativa de atletas transgênero. Enquanto as políticas do COI visam promover a diversidade, a notável transformação de Hubbard e seu sucesso nas competições femininas suscitam preocupações sobre a equidade e a possível vantagem biológica. Este caso evidencia a necessidade de contínuo refinamento nas políticas esportivas, equilibrando a inclusão com medidas que assegurem a justiça e a igualdade nas competições olímpicas.

3.4.5 Tiffany Abreu

O caso de Tiffany Abreu, uma jogadora de vôlei do Brasil, apresenta semelhanças intrigantes com outras situações de atletas transgênero em esportes de alto nível. Conforme relatado pelo UOL (2023), Tiffany é pioneira como a primeira

atleta trans a competir em um campeonato de alto nível no Brasil. Antes de sua transição em 2012, ela participou da segunda divisão do vôlei masculino na Europa. Em 2017, Tiffany se tornou a primeira mulher trans a jogar na Superliga Feminina de Vôlei, conquistando a posição de maior pontuadora da competição. Embora tenha sido convocada para a seleção feminina, sua não inclusão nas Olimpíadas foi atribuída a uma decisão técnica.

O exemplo de Tiffany Abreu destaca os avanços na aceitação e inclusão de atletas transgênero no cenário esportivo, evidenciando o impacto positivo que essa participação pode ter no esporte de alto nível. No entanto, a não convocação para as Olimpíadas, por opção técnica, sublinha a complexidade de equilibrar a inclusão com considerações práticas e técnicas. Esse caso adiciona uma camada adicional à discussão sobre a participação de atletas transgênero em esportes de alto nível, destacando a necessidade de políticas esportivas refinadas e individualizadas para garantir a equidade e a justiça nas competições.

3.4.6 Demais Casos

Entre os casos de atletas transgêneros que competiram em esportes profissionais, podemos citar mais alguns exemplos: CeCe Telfer (CNN, 2023), que se destacou nas corridas de obstáculos entre 2019 e 2021; Andraya Yearwood e Terry Miller (ESPN, 2023), que brilharam nas corridas de velocidade entre 2017 e 2019; Mack Beggs (NBC News, 2023), que foi campeão de luta livre entre 2017 e 2018; Rachel McKinnon (Cycling Weekly, 2023) e Veronica Ivy (The Economist, 2023), que conquistaram títulos no ciclismo entre 2018 e 2021.

A ascensão de atletas transgêneros que não alcançaram sucesso em suas carreiras anteriores na categoria masculina levanta questões pertinentes sobre justiça e igualdade no esporte. Esses casos desafiam os critérios convencionais que definem quem pode competir em cada gênero, suscitando debates sobre a equidade nas competições esportivas e a necessidade de políticas que abordem as nuances específicas relacionadas à inclusão de atletas transgêneros. A variedade de esportes representados por esses atletas também destaca a complexidade e a amplitude dessa discussão no cenário esportivo contemporâneo.

3.5 Normativas Esportivas Vigentes

A complexidade jurídica em torno das políticas esportivas para atletas transgêneros é evidenciada pela variação nas diretrizes de diferentes organizações esportivas, como o Comitê Olímpico Internacional (COI) e a National Collegiate Athletic Association (NCAA). Estas políticas limitam os padrões que os atletas devem seguir para participar de competições de alto nível.O COI, em particular, passou por alterações em seus critérios, inicialmente estabelecendo limites de testosterona para menos de 5 nmol/L para competir.

No entanto, esses critérios foram revisados em 2021; eles aumentaram para 10 nmol/L e eram obrigados a manter esses valores por pelo menos 12 meses antes da competição. Além disso, a diretiva "Justiça, Inclusão e Não-Discriminação com Base na Identidade de Gênero e Variações de Sexo" emitida pelo COI oferece orientações, mas não é obrigatória, ressaltando a necessidade de diretrizes uniformes e legalmente vinculativas para garantir uma abordagem consistente e justa.

Por outro lado, as regras da National Collegiate Athletic Association (NCAA) são menos detalhadas sobre como atletas transgêneros podem ser incluídos. A NCAA não estabelece um limite para os níveis naturais de testosterona, mas exige que indivíduos transgêneros passem um ano de terapia de supressão hormonal para participar de equipes femininas. Essas políticas não foram revisadas desde 2011, deixando margem para mudanças baseadas em estudos mais recentes.

O foco do debate, como mencionado anteriormente, está nas vantagens físicas que atletas transgêneros podem obter. A própria classificação esportiva de “feminino” não tem uma definição uniforme. Regras consistentes sobre a admissão ou exclusão de atletas transgêneros devem ser estabelecidas para garantir que as competições sejam justas. Os atletas transgêneros são tratados de maneira diferente em níveis profissionais e não profissionais devido a disparidades nas políticas e percepções de justiça nas competições esportivas (Ingram e Thomas, 2019).

O estabelecimento de padrões para a inclusão de atletas transgêneros nos esportes profissionais pode ter um impacto em outras áreas do esporte. No entanto, afirma-se que os níveis não profissionais valorizam a participação em massa, portanto, as diretrizes não devem ser excessivamente restritivas. É dever de ambos

os grupos científicos e da comunidade médica fornecer informações para guiar a criação de regras. Isso é particularmente importante devido às mudanças na terapia hormonal, bem como à pesquisa atual sobre a relação entre níveis de testosterona e desempenho atlético (Handelsman *et. al.,* 2018).

A falta de uniformidade nas políticas, tanto a nível profissional quanto amador, destaca uma lacuna na legislação relacionada à inclusão de atletas transgêneros. O debate central sobre vantagens físicas destaca a necessidade urgente de padrões legais claros e uniformes para determinar a elegibilidade dos atletas transgêneros em competições esportivas. A disparidade nas políticas e percepções de justiça, como apontado por Ingram e Thomas (2019), destaca a complexidade desse cenário legal e a necessidade de uma abordagem mais consistente para garantir a equidade nos esportes em todos os níveis. A contribuição contínua de grupos científicos e médicos é crucial para informar a formulação de regras, especialmente diante das mudanças na terapia hormonal e das pesquisas em andamento sobre a relação entre os níveis de testosterona e o desempenho atlético (Handelsman *et. al.,* 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário atual, a participação de atletas transgêneros em competições esportivas de alto nível gera intensos debates e controversas. Uma questão fundamental é a necessidade de desenvolver diretrizes esportivas que promovam a unidade, inclusão e justiça para a crescente população transgênero em todo o mundo. Também é crucial garantir a neutralidade e inclusão nos domínios esportivos, alinhados com os princípios dos direitos humanos.

Como destacamos anteriormente, atletas transgêneros enfrentam uma série de obstáculos em sua busca por participação equitativa no esporte. Esses obstáculos incluem barreiras sociais, como a discriminação e o estigma associados à identidade de gênero, bem como desafios ambientais, como a falta de instalações esportivas inclusivas e vestiários unissex. Também existem obstáculos políticos, como a falta de consenso entre as diversas organizações esportivas sobre as políticas de inclusão.

No entanto, é importante reconhecer que há mulheres transgêneras que obtiveram sucesso notável no esporte de alto nível feminino. Atletas como Lia

Thomas, que comemora suas conquistas, desafiaram as percepções convencionais ao competir em competições femininas. O caso de Lia Thomas levantou preocupações válidas sobre a competição justa entre atletas, dadas suas experiências anteriores em competições masculinas, onde frequentemente não se destacava.

Esses casos de sucesso destacam as complexidades da participação de atletas transgêneros no esporte de alto nível e geram debates sobre a igualdade de condições nas competições esportivas. As questões se estendem para além das barreiras sociais e ambientais, incluindo a discussão sobre possíveis vantagens físicas que atletas transgêneros podem manter mesmo após a transição de gênero.

No cenário esportivo contemporâneo, a proposição de uma categoria "aberta" surge como uma alternativa viável e inclusiva, visando não apenas acomodar atletas transgêneros, mas também proporcionar um espaço para competidores que desejam participar sem as tradicionais restrições de gênero. Essa inovação, ao manter o espírito esportivo e promover a igualdade de oportunidades, requer uma fundamentação robusta e a consideração de critérios e filtros adicionais que transcendam a variável de gênero.

A inclusão de uma categoria "aberta" não se limitaria apenas à consideração de identidade de gênero, mas também abrangeria critérios não relacionados a esse aspecto, como idade e peso. Ao introduzir critérios etários, seria possível garantir uma competição mais equilibrada, permitindo que atletas de faixas etárias semelhantes compitam entre si, evitando discrepâncias físicas significativas que poderiam prejudicar a integridade da competição. Além disso, a inclusão de categorias de peso contribuiria para a equidade, evitando situações em que atletas com diferenças substanciais de peso competiriam diretamente, o que poderia afetar a justiça esportiva.

A criação dessa categoria "aberta" não apenas endereçaria as preocupações relacionadas às potenciais vantagens físicas de atletas transgêneros, mas também estabeleceria uma abordagem mais holística e abrangente para garantir que a competição seja justa e equitativa. Ademais, a inclusão de critérios diversos poderia ser respaldada por estudos científicos que consideram não apenas as dimensões de gênero, mas também aspectos relacionados à idade, peso e outros fatores relevantes para a performance atlética.

Além disso, a proposta da categoria "aberta" traz consigo a oportunidade de mitigar divergências nas políticas esportivas, proporcionando uma diretriz clara e uniforme para a participação de atletas transgêneros e outros competidores. A colaboração entre a comunidade médica, organizações esportivas e gestores experientes se torna crucial nesse contexto, assegurando uma implementação bem-sucedida e alinhada com princípios éticos e científicos.

Em síntese, a criação da categoria "aberta" no esporte emerge como uma solução abrangente e justa, promovendo a inclusão, igualdade e justiça para atletas transgêneros e outros competidores. Ao estabelecer critérios diversos, como idade e peso, essa abordagem se posiciona como uma resposta ponderada às complexidades da participação no esporte, garantindo oportunidades de competição sem discriminação. Referências científicas relevantes, estudos sobre performance atlética e consensos médicos podem respaldar a fundamentação teórica dessa proposta inovadora.

REFERÊNCIAS

BBC NEWS. Lia Thomas: Trans swimmer’s victories prompt rule change calls. Disponível em: https://www.bbc.com/news/world-us-canada-60426357. Acesso em: 08 nov. 2023.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. Pesquisa qualitativa em educação: uma introdução às teorias e métodos. Pearson, 2007.

BRITISH JOURNAL OF SPORTS MEDICINE. Testosterone and Transgender Athletic Performance: Finding a path for inclusion for transgender athletes. Disponível em: https://blogs.bmj.com/bjsm/2021/01/22/testosterone-and-transgender-athletic-performance-finding-a-path-for-inclusion-for-transgender-athletes/. Acesso em: 08 nov. 2023.

CNN. Transgender runner CeCe Telfer ruled ineligible for US Olympic trials. Disponível em:https://edition.cnn.com/2021/06/24/sport/cece-telfer-transgender-athlete-olympic-trials-spt-intl/index.html. Acesso em: 08 nov. 2023.

COLQUHOUN, H. L. et al. Revisões de escopo: tempo para clareza na definição, métodos e relatórios. Journal of Clinical Epidemiology, Nova York, v. 67, n. 12, p. 1291-1294, dez. 2014.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. Olympics.com. [S.l.], 2023. Disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/cob/documentos/comite-olimpico-internacional>. Acesso em: 08 nov. 2023.

Creswell, J. W., & Poth, C. N. (2017). Pesquisa qualitativa e projeto de pesquisa: escolha entre cinco abordagens. Sage publications.

CUNNINGHAM, G. B. et al. Espaços inclusivos e vestiários para atletas transgêneros. Kinesiology Review, v. 7, p. 365–374, 2018. Disponível em: [5]. Acesso em: 10 jun…2023.

CYCLING WEEKLY. Transgender cyclist Rachel McKinnon wins world title in women's sprint. Disponível em: https://www.cyclingweekly.com/news/latest-news/transgender-cyclist-rachel-mckinnon-wins-world-title-womens-sprint-397473. Acesso em: 08 nov. 2023.

ESPN. Transgender athletes Andraya Yearwood, Terry Miller win state track and field titles. Disponível em: https://www.espn.com/espnw/sports/article/23744653/transgender-athletes-andraya-yearwood-terry-miller-win-state-track-field-titles-connecticut. Acesso em: 08 nov. 2023.

FOX SPORTS. AFL 2021: Hannah Mouncey, transgender footballer, legal action against AFL, wants to play local footy, trans rights, latest news. Disponível em: https://www.foxsports.com.au/afl/afl-2021-hannah-mouncey-transgender-footballer-legal-action-against-afl-wants-to-play-local-footy-trans-rights-latest-news/news-story/065ac248ba9b497f13caa0c75aacc0aa. Acesso em: 08 nov. 2023.

GRANT, M. J.; BOOTH, A. Uma tipologia de revisões: uma análise de 14 tipos de revisões e metodologias associadas. Health Information & Libraries Journal, v. 26, n. 2, p. 91-108, 2009.

HANDELSMAN, D. J., et al. Testosterona circulante como base hormonal das diferenças de desempenho atlético entre os sexos. Endocrine Reviews, v. 39, p. 803–829, 2018. Disponível em: [6]. Acesso em: 21 mai…2023.

er for Elite Sports. Current Sports Medicine Reports, v. 17, p. 42-44, 2018. Disponível em: [7]. Acesso em: 25 jul. 2023.

HARPER, J., et al Como a transição hormonal em mulheres transgêneros altera a composição corporal, força muscular e hemoglobina? Revisão sistemática com foco nas implicações para a participação esportiva… British Journal of Sports Medicine., p…1–9., 2020… Disponível em:. [8]. Acesso em:**23 fev…2023**.

HARPER, J., et al A fluidez de gênero e implicações para a biologia da inclusão de atletas transgêneros e intersexuais… Current Sports Medicine Reports., v…17., p…467–472., 2018… Disponível em:. [9]. Acesso em:**4 jan…2023**.

HATZENBUEHLER, M.L. Avançando na pesquisa sobre estigma estrutural e disparidades de orientação sexual na saúde mental entre jovens. Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology, v. 46, p. 463-475, 2017. Disponível em: [10]. Acesso em: 9 mai. 2023.

HILTON, Emma N, and Tommy R Lundberg. "Transgender Women in the Female Category of Sport: Perspectives on Testosterone Suppression and Performance Advantage." Sports medicine (Auckland, N.Z.) vol. 51,2 (2021)

INGRAM, B.J.; THOMAS,.C.L… Política transgênero no esporte, uma revisão da política atual e comentários sobre os desafios da criação de política… Current Sports Medicine Reports., v…18., p…239–247., 2019… Disponível em:. [11]. Acesso em:15 abr…2023.

J. Úbeda-Colomer, J. Gil-Quintana, S. Pereira-García, E. López-Cañada, V. Pérez-Samaniego, J. Devís-Devís, Development and validation of the Barriers to Physical Activity and Sport Questionnaire for lesbian, gay, bisexual, transgender and queer/questioning persons,Public Health, Volume 185, 2020

JONES, B. A.; ARCELUS, J.; BOUMAN, W. P. HAYCRAFT, E. Esporte e pessoas transgênero: uma revisão sistemática da literatura relacionada à participação no esporte e políticas esportivas competitivas. Sports Medicine, v. 48, n. 4, p. 1043-1053, 2018.

STAKE, R. E. A arte da pesquisa de estudo de caso. 1. ed. Sage, 1995. Disponível em: https://us.sagepub.com/en-us/nam/the-art-of-case-study-research/book4954. Acesso em: 9 mai. 2023.

STEWART, L.;O'HALLORAN, P.; OATES, J.; SHERRY, E.; STORR, R. Desenvolvendo políticas para atletas trans nas organizações esportivas nacionais australianas. International Journal of Sport Policy and Politics, v. 13, n. 4, p. 565-585, 2021

Lutadora transsexual é criticada por campeã do MMA. Cidade Verde, 15 mar. 2013. Disponível em: https://cidadeverde.com/noticias/173815/lutadora-transsexual-e-criticada-por-campea-do-mma. Acesso em: 6 abr. 2023.

NATIONAL COLLEGIATE ATHLETIC ASSOCIATION. Disponível em: https://www.ncaa.org/. Acesso em: 08 nov. 2023.

NBC NEWS. Transgender wrestler Mack Beggs wins Texas girls title again. Disponível em:https://www.nbcnews.com/feature/nbc-out/transgender-wrestler-mack-beggs-wins-texas-girls-title-again-n851456. Acesso em: 08 nov. 2023.

OLYMPICS. Weightlifter Laurel Hubbard set to become first transgender athlete to compete at an Olympics. Disponível em: https://olympics.com/en/news/weightlifter-laurel-hubbard-set-to-become-first-transgender-athlete-to-compete-at-an-olympics. Acesso em: 08 nov. 2023.

SAAVEDRA, F. Atletas transgêneros e sua inclusão no esporte de elite. As políticas desportivas são inclusivas e justas para todos?. Biológicas & Saúde, v. 12, n. 42, p. 49-59, 26 jul. 2022.

SPORTSKEEDA. When transgender fighter Fallon Fox broke her opponent's skull in MMA fight. Disponível em: https://www.sportskeeda.com/mma/news-when-transgender-fighter-fallon-fox-broke-opponent-s-skull-mma-fight. Acesso em: 08 nov. 2023.

TAYLOR, S. Política transsexual e de gênero nas Olimpíadas. Sexualities, v. 20, n. 3, p. 340-361, 2017. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/journals/politics-and-gender/article/abs/scientific-gaze-in-american-transgender-politics-contesting-the-meanings-of-sex-gender-and-gender-identity-in-the-bathroom-rights-cases/2FD0E36F3BB00C03BAFCD6790DF6D5A0. Acesso em: 9 mai. 2023.

THE ECONOMIST. Veronica Ivy on why it is right for trans Olympians to compete. Disponível em: https://www.economist.com/by-invitation/2021/07/27/veronica-ivy-on-why-it-is-right-for-trans-olympians-to-compete. Acesso em: 08 nov. 2023.

UOL. A jogadora de vôlei Tifanny Abreu fala sobre sua redesignação sexual. Disponível em: https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/04/21/tiffany-abreu.html Acesso em: 08 nov. 2023.

WIIK, A.; LUNDBERG, T. R.; RULLMAN, E.; ANDERSON, D. P.; HOLMBERG, M.; MANDIĆ, M.; BRISMAR, T. B. DAHLQVIST LEINHARD, O.CHANPEN, S.; FLANAGAN, J. N. Força muscular, tamanho e composição muscular após 12 meses de tratamento de afirmação de gênero em indivíduos transgêneros. The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism, v. 105, 2020. Disponível em: [12]. Acesso em: 14 set. 2023.

YIN, R. K. Pesquisa de estudo de caso e aplicações: projeto e métodos. Sage Publications, 2018. Disponível em: https://uk.sagepub.com/en-gb/eur/case-study-research-and-applications/book250150. Acesso em: 9 mai. 2023.